

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça.”

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 20/2022, de 27/11/2022, para realização de casamentos coletivos pelos Cartórios de Registro Civil, excepcionalmente, durante período de manutenção do auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a reforma do auditório Des. Nelson Santiago Reis ainda se encontra em fase licitatória/execução (SEI nº 00040987-39.2022.8.17.8017, SEI nº 00007966-68.2023.8.17.8017, SEI nº 00002010-78.2023.8.17.8017 e SEI nº 00031558-69.2022.8.17.8017), sem previsão para a conclusão dos serviços;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 1º, da Portaria Conjunta nº 10, de 27 de maio de 2022, para renovação do prazo por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Portaria Conjunta nº 10/2022, o qual foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 20/2022, cujo objeto é a autorização para realização dos casamentos pelos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife, vence no final do mês de abril do corrente ano;

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, a prorrogação por 6 (seis) meses o prazo estabelecido no art. 1º, da Portaria Conjunta nº 20/2022, publicada no DJe de 27/11/2022, para realização dos casamentos nos Cartórios de Registro Civil, na Comarca do Recife.

Art. 2º Encaminhe-se ao Conselho da Magistratura.

Art. 3º Permanecem válidas as demais determinações constantes na Portaria Conjunta nº 10/2022.

Art. 4º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, aos Excelentíssimos e Excelentíssimas Juizes e Juizas das Varas de Família e Registro Civil da Capital, bem como aos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife.

Publique-se.

Recife, 28 de abril de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 28/04/2023, O SEGUINTE DESPACHO :

SEI nº 00014252-48.2023.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Matrícula nº 187.040-8 – Ref. Compensação com os expedientes de 02 a 05/05/2023 e 08/05/2023 - DESPACHO: “Deferido” .

Recife, 28 de abril de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo.
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 28/04/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento (Processo SEI nº 00015108-25.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Felipe Augusto Gemir Guimarães** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00008028-72.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 007-GJ/2023-Seção B (Processo SEI nº 00012945-20.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sebastião de Siqueira Souza** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00012530-12.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 2023599/2023 (Processo SEI nº 00012136-21.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 2023.0631.000096 (Processo SEI nº 00014173-21.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido, com aditivo id 2046101. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00014117-08.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido (id 2045173). Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00014404-14.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 2048111/2023 (Processo SEI nº 00014471-59.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00014554-80.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Patrícia Xavier de Figueiredo Lima** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”